

**PORTARIA Nº 1.150/SIA, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras 09 P-09 (9PSS).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.019536/2019-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 09 P-09 (9PSS);

II - Indicativo de chamada: 3FHF4;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 382E001130;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma semissubmersível;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 22º 34' 18" S / 040º 31' 44" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 22,82 metros;

IX - Resistência do pavimento: 10.400 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 14 de março de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.669/SIA, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 4 de junho de 2018, Seção 1, página 77.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ROBERTO EURICH**